



PRIMEIRA DECLARAÇÃO

1

DOCUMENTOS PESSOAIS:

CPF, Título de eleitor, comprovante de Endereço, documento ou anotação profissional, a conta bancária caso tenha imposto a Restituir, CPF dependentes. Relação de bens imóveis com número de matrícula e data de aquisição e veículos com número de RENAVAM, Contrato Social ou equivalente, caso sócio ou titular de empresas, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

2

INFORME DE RENDIMENTOS DAS FONTES PAGADORAS:

Fornecidos por pessoas jurídicas (incluindo INSS), responsáveis por pagamento de salários, aposentadoria, previdência privada e demais rendimentos tributáveis.

3

INFORME COM RENDIMENTOS EM BANCOS/CORRETORAS:

É necessário o valor da posição em 31 de dezembro do ano anterior. Rendimentos bancários, poupança, renda fixa, CDB/RDB, moedas virtuais, posições de custódia de ações, proventos (dividendos, juros sob/capital e rendimentos), em aplicações no Brasil e Exterior e etc.

4

RECIBOS COM DESPESAS MÉDICAS, EDUCAÇÃO, PREVIDÊNCIA PRIVADA, PENSÃO ALIMENTÍCIA, DOAÇÕES, ENTRE OUTROS:

Informes de plano de saúde, notas fiscais e recibos de despesas médicas com identificação do profissional que prestou o serviço. Comprovantes das despesas com ensino como carnê e boletos de pagamento de mensalidades ou declaração da instituição. Informe de Rendimentos da instituição de previdência privada. O contribuinte deve relacionar o valor pago a título de pensão e dados do beneficiário com CPF. Já com relação a doações, apenas as contribuições para fins de incentivos fiscais.

5

COMPROVANTES DE DESPESAS DO LIVRO CAIXA OU CARNÊ LEÃO:

Regra válida para prestadores de serviços autônomos, Produtores Rurais, contribuintes com recebimentos de alugueis recebidos de PF ou com rendimentos do exterior (ex. dividendos de ações no exterior).

6

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DE OUTRAS RENDAS RECEBIDAS NO ANO ANTERIOR:

Alguns deles são: comprovantes de recebimento de herança (partilhas e adjudicações), doações, indenizações por ação, resgate de FGTS, DASN SIMEI (Declaração anual do MEI), Informe de rendimentos de alugueis fornecidos pelas imobiliárias (DIMOB).

7

INFORME COM RENDIMENTOS DE CÔNJUGE E DEPENDENTES:

Enviar os comprovantes de Rendimentos e Despesas dos Cônjuges e Dependentes.

8

DOCUMENTOS DE COMPRA E VENDA DE BENS (GCAP):

Devem ser guardados documentos que comprovem vendas e alienações, aquisições de bens no ano calendário, além de documentos que comprovem as aquisições com dívidas e ônus, inclusive os cálculos de ganho de capital na alienação de criptomoedas e investimentos no exterior.

9

DOCUMENTOS DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES:

Documentos de controle na compra e venda de ações e a apuração mensal do imposto bem como posições de termos, BTC e custódias CBLC. (estas informações são processadas e fornecidas pela IRTrade através do Informe de Renda Variável).

10

DARFS PAGOS:

Comprovante de pagamentos dos DARFS sobre os ganhos em Renda variável.

Dúvidas? fale com o Pacioli  43 98815-4800



 43 3026-8830

 atendimento@irtrade.com.br

 IRTRADE.COM.BR